



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## LEI Nº 4.595, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à EDSON DE SOUZA e MARIA MEIDA DA SILVA SOUZA.

356

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de setembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote nº 13, quadra 18, nº 197, Avenida Nivaldo Ceribelli, a **EDSON DE SOUZA e MARIA MEIDA DA SILVA SOUZA**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Nivaldo Ceribelli, nº 197; 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 12, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 14, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 20, encerrando a área de 160,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados).



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 23 de setembro de 2014.

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**

**Prefeito Municipal**

**CESAR RENATO POLETTI**

**Secretário de Administração**

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de setembro de 2014.

**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**

**Agente Administrativo**